



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 87 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 23/2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 19.5.22, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 36, de 23 de dezembro de 2022, e considerando o que consta do Processo STJ n. 002570/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o titular da Coordenadoria de Transporte Institucional e o seu substituto, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 23/2020, firmado com a empresa Global Serviços & Comércio Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de condução de veículos oficiais, limpeza de veículos e supervisão.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes do item 3 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, disponível na intranet/internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 3º Designar o titular da Seção de Transporte e o seu substituto, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto e o Assistente IV da Coordenadoria de Transporte Institucional como fiscal administrativo.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes do item 4.1 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, disponível na intranet/internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 5º São atribuições do fiscal administrativo as constantes do item 4.2 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, disponível na intranet/internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019

Art. 6º Fica revogada a Portaria STJ/SAD n. 90 de 27 de março de 2020.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandra Cristina de Jesus Teixeira



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 28/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3471808** e o código CRC **7964BD00**.
